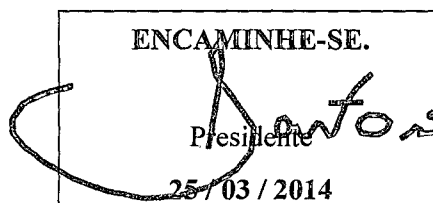


Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 6027

Implantação de lombada defronte dos números 680/685 da Rua Iporã (Vila Comercial).



CONSIDERANDO demanda dos moradores para instalação de lombada defronte dos números 680/685 da Rua Iporã, em Vila Comercial;

CONSIDERANDO que se trata de pedido antigo, já encaminhado pelo Ofício GM 369/2012, acompanhado do necessário abaixo-assinado, que segue novamente anexo a esta indicação;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de lombada no local acima especificado.

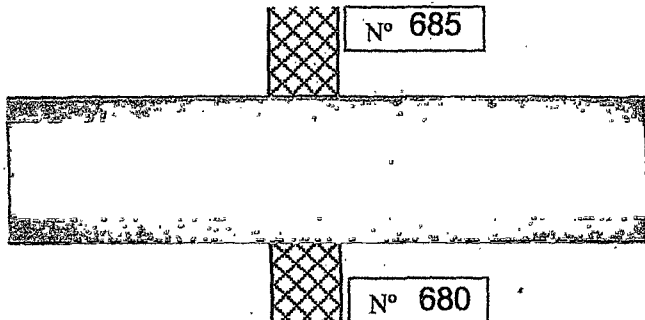
Sala das Sessões, em 5 de março de 2014.


GUSTAVO MARTINELLI

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui abaixo o local pretendido;



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térreo – Protocolo.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação devidamente preenchida a Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução 39/98 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas", em especial os seguintes itens:

"Art. 8º - Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- I - índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- II - ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
- III - ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
- IV - ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- V - volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito, circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo;
- VI - existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Art. 12º - A colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

§ 1º - A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m.

DESVANTAGENS

- o Aumento do consumo de combustível;
- o Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada;
- o Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;
- o Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- o Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- o Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;

VANTAGENS

Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 km/h) pode:

- o Reduzir o número de acidentes: sua gravidade, quando a causa o excesso de velocidade.
- o Propiciar maior segurança travessia de pedestres e escolar

Nome para Contato: PAULO NOVELLI

Endereço: R. IBIPORÃ, 680, VI. COMERCIAL, JUNDIAÍ Fone: 11-9936-4055

Assinatura e identificação das folhas desta planilha:

Nº da casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável a implantação do redutor de velocidade?		Assinatura
			Sim	Não	
	Joaoete Buck	3693523			
700			X		Joaoete Buck
679	Roberto Vasquez	3862522	X		Roberto Vasquez
895	ANTONIO DOZOMI	9942862	X		Antonio Dozomi
685	Maria do Socorro S. Nente	29981401	X		Maria do Socorro S. Nente
675	Maria S. Salomé de Lanza	26-6-99959-1	X		MARISA S. CARVAL
690	Paulo de Godol	4.513.615	X		Paulo de Godol
656	Jose C. Benedito	16.769544	X		Jose C. Benedito
654	Nikolas de Souza Bonadino	48.9323935	X		Nikolas de Souza Bonadino
656	Kleberson Leandro de S. Benedito	40.181.311.2	X		Kleberson Leandro de S. Benedito
656	Rebora de Souza Lima Bonatto	16.511.6959	X		Rebora de Souza Lima Bonatto
690	Alize de Eusebio	8358642	X		Alize
670	Cristina Katsuko Okano	16.777550.9	X		Cristina Okano
660	Thaouda dos Santos Dias	6354483	X		Thaouda Dias